



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

PARECER DO CONTROLE INTERNO	
UNIDADE GESTORA INTERESSADA:	SEMTEPS
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	Nº 028/2024
PROCESSO LICITATÓRIO:	INEXIGIBILIDADE Nº 021/2024
ORDENADOR DE DESPESAS:	HERICA SANTOS BECHARA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO	MONIQUE PINTO PEREIRA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA JURÍDICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SEMTEPS E SETORES VINCULADOS.	
CONTRATO SEMTEPS:	Nº 027/2024
CONTRATADA:	LACERDA DE CASTRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS CNPJ:54.966.356/0001-03
	VALOR: R\$ 35.000,00
VIGÊNCIA:	01/07/2024 a 01/02/2025
FISCAIS DO CONTRATO:	ALINE PONTES DA SILVA MARQUES / MAT.1659 PORTARIA Nº031/2024.

I - INTRODUÇÃO

Trata-se da análise técnica do processo licitatório de Inexigibilidade Nº 004/2024 realizado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**. O processo foi instruído com base no Art. 74, I da Lei nº 14.133/21, e suas alterações. A documentação está arquivada em 1 (uma) pasta, sendo os autos do processo recebidos neste setor no dia 05/07/2024, através do termo de conclusão para análise obrigatória e posterior emissão de parecer.

II -DA ANÁLISE DO PROCESSO

O processo está no setor competente em uma pasta protocolado, enumerado e rubricado, contendo os seguintes documentos:

- ✓ Capa do processo (fl. 01);
- ✓ Documento de formalização de demanda (fls. 02 a 04);
- ✓ Despacho assinado pelo ordenador de despesas (fl.05);
- ✓ Termo de autuação assinado pela servidora Tayana Regina Lima Cavalcante (fl.06);
- ✓ Documentação da empresa: proposta para prestação dos serviços/Certidões de habilitação profissional/carteiras da OAB/PA / contrato social / Atestado de capacidade técnica, documentos de notório saber / Certidões de regularidade da empresa/informações contábil/currículo (fls.07 a 32);
- ✓ Notas de reserva orçamentaria nº 392,393,394 e 395 (fl.33 a 36);
- ✓ Estudo técnico preliminar (fls. 37 a 41);
- ✓ Análise de risco (fls.42 a 44);
- ✓ Projeto básico (fls. 45 a 53);
- ✓ Justificativa assinada pelo ordenador de despesa (fls. 54 e 56);
- ✓ Documentação da empresa: relatório de credenciamento SICAF, CRC/SICAF, quadro sócios administradores, CNPJ, Certidões de regularidade da empresa (fls.57 a 67);
- ✓ Autorização do ordenador de despesa (fl.68);
- ✓ Memorando Nº 182/2024 - SEMTEPS para o setor de licitação e contratos, assunto: abertura de processo licitatório (fl. 69);
- ✓ Termo de autuação Nº 098/2024 (fl.70);
- ✓ Decreto Nº 110 de nomeação do agente de contratação e da comissão de contratação (fl.71);
- ✓ Declaração e relatórios do SICAF (fls.72 a 76);
- ✓ Minuta do contrato (fls.77 a 80);



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

- ✓ Despacho para assessoria jurídica (fl.81);
- ✓ Parecer jurídico favorável ao prosseguimento do processo, emitido pelo assessor jurídico José Maria Ferreira Lima OAB/PA 5346 (fls.82 a 85);
- ✓ Despacho homologatório (fl. 86);
- ✓ Contrato administrativo N° 027/2024 SEMTEPS, assinado pelas parte envolvidas (fls.87 a 90);
- ✓ Portaria n° 031/2024 de designação do fiscal do contrato e termo de ciência de fiscalização assinado pelo servidor (fls.91 a 92);
- ✓ Relatório da inexigibilidade de licitação (fls.93 e 94);
- ✓ Publicação do extrato do contrato n° 027/2024, no Diário Oficial dos Municípios/FAMEP em 05/07/2024 código Identificador: 63DC35B3 (fl.95);
- ✓ Termo de conclusão do setor de licitação assinado pela servidora Andressa Petronilo (fl.96);

III -DA ANÁLISE DO CONTRATO:

No processo de contratação pela Inexigibilidade n° 021/2024 consta o contrato celebrado com através da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, Fundo Municipal de Assistência Social:

- Contrato Administrativo N° 027/2024 – Inexigibilidade N° 021/2024 SEMTEPS firmado com LACERDA DE CASTRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS CNPJ:54.966.356/0001-03 no valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil), dotação orçamentária, funcional: 08.122.0003.2079..0000 categoria econômica 3.3.90.39.00, 08.244.0003.2881.0000 categoria econômica 3.3.90.39.00, 08.244.0003.2083.0000 categoria econômica 3.3.90.39.00, 08.243.0003.2084.0000 categoria econômica 3.3.90.39.00, com vigência de 01/07/2024 a 01/02/2025. O contrato encontra-se devidamente preenchido com os dados do contratado, contendo as cláusulas essenciais de acordo com a legislação pertinente, assinados pelas partes qualificadas , conforme preconiza a Lei 14.133/21. É a nossa manifestação”.

IV - CONCLUSÃO:

Na análise aos autos consta o Contrato n° 027/2024-SEMTEPS, origem do processo de Inexigibilidade N° 021/2024, autorizado pela ordenadora de despesas, com manifestação jurídica, emitido pelo Assessor Jurídico Jose Maria Ferreira Lima OAB/PA 5346. Ressaltamos que o contrato e o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente pelas partes: **Ordenador (a) de Despesa e Fiscal do Contrato**, respondendo cada, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial conforme fundamentado no art. 117 da Lei 14.133/21.

Recomenda-se à observância da obrigatoriedade da publicação/ anexação dos presentes atos licitatórios nos sites/sítios e murais eletrônicos dos órgãos a que se devam, bem como onde se fizer necessário e/ou imposto no PNCP e sistema contábil.

É o nosso parecer salvo melhor entendimento. À elevada apreciação superior.

Belterra (PA), 22 de julho de 2024.

Simone Braga Monteiro
Controle Interno
Decreto n° 043/2023

Ezio de Sousa Monteiro
Analista de C.I.
Portaria n° 130/2023